



353 R

EXTRATO PUBLICADO NO DOMI
EM 18/10/2022 PÁG.
Jomo 0952-1
ASSINATURA / MATRÍCULA

PROCESSO Nº 01-066.513/21-71

IJ

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DJ 015/2022 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI e CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com decréscimo e acréscimo de quantitativo, mediante a seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Livre Nº: 02
Papel Nº: 112
Assinatura: Roberto
Data: 11.10.22
Nº: 2662-0

CLÁUSULA PRIMEIRA – Readequação de Planilha com alteração de valor

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 015/2022, Licitação SMOBI 031/2021-PE, que tem por objeto contratação de serviços comuns de engenharia para a execução e adequação de passeios no entorno do Jardim Zoológico de Belo Horizonte, para reprogramá-la com decréscimo de quantitativo no total de R\$ 35.399,56 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), a preços de Julho/2021, e acréscimo de quantitativo no total de R\$ 38.010,93 (trinta e oito mil, dez reais e noventa e três centavos), a preços de Julho/2021, correspondentes a, respectivamente, 4,05% e 4,35% do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nº 2700.0800.15.451.062.1.230.0001.449051.04 00.00 – SICOM 100

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/01, fica complementada a garantia de execução do contrato, no montante de 5% do valor acrescido ao contrato, em conformidade com a guia de recolhimento de garantia nº 03 - 0775-0291459, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

A Planilha Contratual (fls.334/336) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls. 337), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

A justificativa para a reprogramação consiste, em síntese, na necessidade de regularização e compactação da área do passeio, pois as intempéries típicas de terreno aberto deixou parte do terreno sem condições adequadas para receber a concretagem do passeio. Ademais, houve acréscimos decorrentes da prorrogação de prazo contratual, além da desnecessidade de realização de determinados serviços e itens da planilha, conforme manifestação técnica exarada no Ofício DPOD-SD/DJUR-SD nº 069/2022, que contém a justificativa da Solicitação de Ajuste Contratual nº 01 de 24/08/2022 – fls. 328/3467).

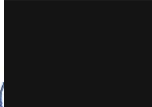
Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.


Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Nome: Leandro César Pereira
CPF: 


Felipe Casiana Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico - SUDECAP

